



DIGITADO
A. T. M.

Folha no. 01 de proc.
no. 159 de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO EM 18 MAR 1993
 AS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0159/93-2

Autoriza o Executivo Municipal a criar a Biblioteca Pública Municipal do Grajaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ^d Decreta :

- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a criar na Secretaria Municipal de Cultura, a Biblioteca do Grajaú em terreno da Prefeitura ou através de desapropriação, subordinada à supervisão de Bibliotecas Raimais do Departamento de Bibliotecas Públicas.
- Artigo 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a criar um cargo de Chefe de Seção Técnica Referência DA - 10, de livre provimento, dentre os titulares do cargo de Bibliotecário II ou III.
- Artigo 3º - As despesas com a execução desta ^e Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta ^e Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1993

[Handwritten signature]
 ARSELINO TATTO
 Vereador - PT